



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

50/00
PROJETO DE LEI Nº 054/00

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

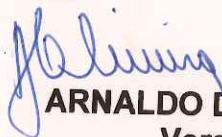
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a
AREC – Associação Renascer Comunitário, localizada na Rua AO, n.º 27, no Bairro
Conjunto Água Branca, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 15 de maio de 2001.



ARNALDO DE OLIVEIRA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 15/05/2001

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 15/05/2001

PRESIDENTE